



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.839/0001-90, com sede à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, bairro Mercês, CEP 38061-080, dentro das prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, por meio da **Secretaria de Educação [SEMED]**, vem realizar a presente **CHAMADA PÚBLICA** para o **fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (hortifrutis), destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.**

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 11.947/2009 (e alterações posteriores); Decreto Resoluções CD/FNDE nºs 26/2013, 04/2015, 02/2020, 06/2020 e 20/2020; Demais normas aplicáveis à espécie.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.106.840,00.

Fonte de recursos: Vinculados.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta **Chamada Pública é o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (hortifrutis), destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes do **ANEXO I** que acompanha este Edital.

1.1.1 - As especificações mínimas de cada produto, quantitativos e os preços estimados encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.1.2 - Os quantitativos propostos poderão sofrer alterações, com acréscimos ou decréscimos, conforme interesse da Administração Pública.

1.1.3 - O preço de fornecimento é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (conforme **Resolução CD/FNDE nº 04/2015, artigo 29, §3º**).

2 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - O recebimento do envelope de documentação e proposta dar-se-á no **Departamento Central de Aquisições da Secretaria de Administração**, situada na Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, até às **14 horas do dia 29 de junho de 2023**, para abertura às **14h10min** do mesmo dia, na sala de reunião do Departamento supracitado.

3 - DA RETIRADA DO EDITAL, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 - O Edital será disponibilizado no sítio eletrônico do **Município de Uberaba/MG**, através do *link*: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672>>. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por interessados junto à **Comissão**



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Permanente de Licitações - CPL, no horário das 12h00min às 18h00min, localizada na Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080 ou pelo *e-mail*: <uberaba.cpl.sad@gmail.com>.

- 3.2 - Decairá do direito de impugnar e/ou questionar os termos deste Edital o Proponente que não o fizer até o **segundo dia útil anterior ao dia 29 de junho de 2023**, apontando as suas falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3 - As impugnações deverão, necessariamente, ser protocolizadas junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL no endereço citado no **item 3.1** ou pelo *e-mail*: <uberaba.cpl.sad@gmail.com>, no horário de 12h00min as 18h00min, nos dias úteis, sob pena de não conhecimento das mesmas.
- 3.4 - Os questionamentos que tenham por único objetivo obter esclarecimentos sobre eventuais obscuridades constantes deste Edital e que não visem alteração do mesmo, poderão ser encaminhados pelo *e-mail*: <uberaba.cpl.sad@gmail.com>.
- 3.5 - A não apresentação de dúvidas dentro do prazo fixado no **item 3.2** pressupõe o pleno entendimento do Edital e seus **ANEXOS**.
- 3.6 - É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas no *site* do **Município de Uberaba/MG**, relativas ao Edital.

4 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 - A despesa referente ao fornecimento do objeto deste edital será empenhada na seguinte dotação orçamentária ou sua correspondente ao exercício:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]

- **02.14.54.12.306.0107.2092.3.3.90.30.00**

- 4.2 - Recursos: **Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional.**

5 - DA ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 5.1 - Os envelopes contendo a documentação necessária à análise do credenciamento e propostas deverão ser indevassáveis, completamente fechados e entregues no local e prazo determinados neste Edital.
- 5.2 - O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022
NOME, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO DO PROPONENTE.



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022
NOME, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO DO PROPONENTE.

6 - DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos formais, de acordo com o artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

6.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO:

6.2.1 - O **Fornecedor Individual** deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.2.2 - O **Grupo Informal** deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- f)** Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- h)** Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas;
- i)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.2.3 - O **Grupo Formal** deverá apresentar no **ENVELOPE N° 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;
- c)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- e)** Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- g)** Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- i)** Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- j)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal;
- k)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



l) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

m) Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

6.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.4.1 - Apresentar Atestado(s) para comprovação de aptidão de desempenho do fornecimento, com atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

7 - DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 02)

7.1 - No **ENVELOPE Nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, conforme especificações do **ANEXO II** deste Edital, o qual **será analisado em sessão pública**, nos termos do artigo 29, §5º, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

7.2 - A relação dos Proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até **05 (cinco) dias após o prazo da publicação**.

7.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.4 - Deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

7.5 - Caso o prazo de vigência do termo de contrato ultrapasse 12 (doze) meses, será aplicado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) e demais circunstâncias dispostas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente comprovadas, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, aumento ou fato superveniente.

7.6 - Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta **CHAMADA PÚBLICA**.

7.7 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo artigo 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

7.8 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos previstos no **item 6.2** e incisos e **item 7.3**, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido



abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da **Comissão Permanente de Licitações**.

8 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

8.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País;

III - O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

8.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Federal nº 10.831/2003, Decreto Federal nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

Observação: Caso a Entidade Executora (EEx.) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos **itens 8.1 e 8.2**.

- 8.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 8.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 9.1 - O fornecedor classificado deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra de cada gênero alimentício, ou seja, 01 (uma) unidade para cada **ITEM, após a notificação**, devidamente identificada(s) e protocolada(s) na **Secretaria de Educação/Diretoria de Logística/Seção de Alimentação Escolar, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141 – Bairro Mercês – CEP 38061-080, entre 12h00min e 18h00min**, constando as seguintes indicações:

AMOSTRA – ITEM N° ____
MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
DATA DA ENTREGA
CNPJ

- 9.2 - A apresentação das amostras se dará após comunicação da **Secretaria de Administração** ao Proponente vencedor e consequente agendamento realizado por *e-mail* e telefone junto à **Secretaria de Educação/Diretoria de Logística/Seção de alimentação Escolar**, para reserva do laboratório de análise sensorial, por meio dos seguintes contatos:
<administrativoalimentacaoescolar@edu.uberabadigital.com.br> / (34) 3318-0770, com o servidor responsável.
- 9.3 - A não apresentação da amostra, amostras apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital ou fora do período de agendamento, não serão recebidas para análise e implicará na desclassificação do Proponente.
- 9.4 - Na ocorrência de reprovação da primeira amostra poderá ser solicitada uma segunda amostra, que também deverá ser apresentada após agendamento de entrega. Não sendo aprovada a nova amostra, a Comissão analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda aos requisitos deste edital.
- 9.5 - A equipe técnica da **Secretaria de Educação [SEMED]** se reserva no direito, quando necessário e a qualquer momento da vigência do contrato, realizar análise de amostras distintas do produto entregue.



10 - DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 10.1 - O início da entrega se dará no exercício de 2023, devendo ocorrer em **até 05 (cinco) dias** corridos após o envio da Solicitação de Entrega e da Ordem de Fornecimento, expedido pela **Secretaria de Educação/Diretoria de Logística/Seção de Alimentação Escolar**, através do *e-mail*: <administrativoalimentacaoescolar@edu.uberabadigital.com.br> e/ou telefone: (34) 3318-0770.
- 10.1.1 - As entregas serão executadas conforme calendário escolar.
- 10.1.2 - Durante as entregas os produtos deverão ser mantidos sobre refrigeração, conforme legislação vigente.
- 10.1.3 - As entregas dos hortifrúteis deverão ocorrer semanalmente nas unidades pertencentes a Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO listadas no ANEXO III deste Edital, ponto a ponto, ou seja, entregue em cada unidade conforme solicitação fornecida pela Secretaria de Educação [SEMED].**
- 10.1.4 - Poderá haver acréscimo ou supressão das unidades de ensino, conforme demanda de atendimento do **MUNICÍPIO**.
- 10.1.5 - O recebimento dos produtos ficará a cargo do(a) gestor(a) da(s) Unidade(s) ou funcionário designado por este(s), sendo sua responsabilidade a verificação das quantidades e especificações do objeto, bem como datas de validade e incorruptibilidade das embalagens, a fim de apor assinatura nos recibos de entrega do Proponente.
- 10.2 - O prazo de fornecimento do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses e da vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.**
- 10.3 - O Proponente vencedor não poderá substituir o produto sem a devida autorização da **SEMED**. Se houver necessidade de substituição, o Proponente vencedor deverá enviar o pedido à **SEMED** com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise sensorial.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto** desta licitação, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na **Secretaria da Fazenda [SEFAZ]**.
- 11.1.1 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- 11.1.2 - O Proponente contratado deverá emitir nota fiscal a cada entrega e manter as mesmas condições de habilitação, apresentando, quando solicitado, as mesmas certidões contidas no **item 6.2** deste edital, atualizadas.
- 11.2 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da Proponente contratada, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.
- 11.3 - Caso a empresa seja domiciliada no **Município de Uberaba/MG**, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 11.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao Proponente.
- 11.5 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto desta licitação estiver em total conformidade com as especificações.
- 11.6 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no **item 11.1** por culpa do **MUNICÍPIO**, o valor será corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).
- 11.7 - Como condição para a continuidade do contrato, o Proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- 11.8 - Caso ao Proponente tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.
- 11.9 - Quando ao Proponente não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.10 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.**
- 11.11 - Será pago ao Proponente somente o valor dos produtos efetivamente fornecidos dentro do período.

12 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE
--

- 12.1 - O Proponente deverá manter a qualidade e frescor do produto, conforme amostra apresentada para análise, e estar de acordo com as especificações descritas neste Edital, durante toda vigência do contrato.**



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- 12.2 - Cumprir com o prazo de entrega determinado no **item 10.1**, sob pena de notificação.
- 12.3 - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução contratual, conforme legislação vigente.
- 12.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança alimentar do **MUNICÍPIO**.
- 12.5 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do fornecimento do presente Edital serão de inteira responsabilidade do Beneficiário, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 12.6 - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, ciente de que as entregas serão semanais, durante a vigência do contrato.**
- 12.7 - Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações pertinentes.
- 12.8 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega:**
- 12.8.1 - Anexo à Nota Fiscal, deverá apresentar as certidões atualizadas (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos da União - CND) e os comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da contratada, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.
- 12.9 - O Proponente deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração confirmando que possui condições de efetuar a entrega do produto objeto deste edital, em condições corretas de embalagem, acondicionamento e transporte, de forma a garantir a conservação do objeto até a realização da entrega.**

13 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pela **Secretaria de Educação [SEMED]**, a execução do fornecimento objeto deste Edital.
- 13.1.1 - O responsável pelo recebimento do objeto, o gestor e o fiscal do contrato foram designados nas Requisições de Material/Serviço da **SEMED**.
- 13.1.2 - Os itens desta licitação serão recebidos pelo agente público designado nas Requisições de Material/Serviço da **SEMED**.
- 13.1.3 - O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:
- I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- II - acompanhar o procedimento licitatório;
- III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- IV - emitir Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviço;
- V - controlar o prazo de vigência do contrato;
- VI - cuidar da prorrogação do contrato junto à Autoridade Competente/Superior.

13.1.4 - O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante do Contratado que estiverem sob a sua alçada;
- III - verificar se a entrega de produtos, materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;
- IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pelo licitante contratado, comunicando ao gestor do contrato às irregularidades.

13.1.5 - A **SEMED** deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo recebimento dos produtos, do gestor e do fiscal do Contrato.

13.1.6 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

13.1.7 - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela **SEMED** perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no **subitem 13.1.5**.

13.1.8 - A atualização, caso necessário, será realizada pela **SEMED** por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos neste Edital.

13.3 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo o fornecimento, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

13.4 - A **SEMED**, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos produtos a serem entregues pelo fornecedor, verificando as condições de atendimento da proposta.

13.4.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto na forma prevista pela legislação competente.

13.5 - Comunicar ao Proponente qualquer modificação que ocorrer relacionada ao fornecimento a ser prestado.

13.6 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- 13.7 - Promover a fiscalização e conferência do serviço prestado pelo Proponente e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos do edital.
- 13.8 - Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo Proponente.
- 13.9 - Solicitar ao Proponente o fornecimento indicando o dia, locais e horários, caso diferente do estabelecido neste Edital.

14 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 14.1 - O beneficiário que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, declarar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.
- 14.2 - Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o **MUNICÍPIO**, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao Proponente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
- a) Impedimento de licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO** por um prazo de até 05 (cinco) anos.
 - b) Multa, na seguinte forma:
 - b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
 - b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
 - b.3) As multas que se referem os **subitens b.1 e b.2**, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;
 - b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 14.3 - A sanção estabelecida na **alínea a** do **subitem 14.2** poderá ser aplicada juntamente com a da **alínea b** e **subitens**, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- 14.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede o **MUNICÍPIO** de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.
- 14.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.
- 14.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.
- 14.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão ser aplicadas pela metade caso o Proponente demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.
- 14.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).
- 14.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem o **item 14.5** e **subitem 14.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da **Procuradoria-Geral [PROGER]**, para recomendação das providências legais cabíveis.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 - Integram o presente Edital os seguintes **ANEXOS**:
- **ANEXO I - Especificações e Valores Estimados dos Gêneros Alimentícios;**
 - **ANEXO II - Modelos de Projeto de Venda ao Município de Uberaba/MG (Extraídos do Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020);**
 - **ANEXO III - Endereços das Unidades da Rede Municipal de Ensino;**
 - **ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.**
- 15.2 - A obtenção da presente **CHAMADA PÚBLICA** e/ou qualquer outro esclarecimento necessário será prestado junto ao **Departamento Central de Aquisições da Secretaria de Administração**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento, pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: <uberaba.cpl.sad@gmail.com>.
- 15.3 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 15.4 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

- 15.5 - O fornecimento dos gêneros alimentícios será formalizado por meio de um **Termo de Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da **CHAMADA PÚBLICA** e das propostas as que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberaba/MG, 29 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/SAD

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 1	10.000 KG.	ABACATE: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - COM POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,25	R\$ 62.500,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (PÇ)	PREÇO MÉDIO
ITEM 2	20.000 PÇ.	ABACAXI COM COROA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA FIRME E INTACTA; - PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 KG; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 22 (VINTE E DOIS) KGS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,50	R\$ 130.000,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 3	4.000 KG.	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - PESANDO APROXIMADAMENTE 1,20 KG CADA ABÓBORA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 4	3.000 KG.	ABOBRINHA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,25	R\$ 18.750,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 5	3.000 KG.	ACELGA FRESCA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - AS ACELGAS DEVEM SER ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MÇ)	PREÇO MÉDIO
ITEM 6	3.000 MÇ.	ALFACE LISA FRESCA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		<ul style="list-style-type: none">- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES;- DEVERÁ PESAR 500 (QUINHENTOS) GRAMAS O MAÇO (VARIAÇÃO DE 10%);- OS MAÇOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MÇ)	PREÇO MÉDIO
ITEM 7	3.000 MÇ.	ALMEIRÃO FRESCO: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO;- ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, EM MAÇOS;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 8	20.000 KG.	BANANA PRATA, EM PENCAS: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA;- POLPA FIRME E INTACTA;- DE CASCA LISA E TENRA;- COLORAÇÃO AMARELADA, PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS;- SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS;- BEM DESENVOLVIDA;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 7,03	R\$ 140.600,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 9	2.000 KG.	BATATA DOCE ROXA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, FIRME E INTACTA; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 10	5.000 KG.	BATATA INGLESA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, FIRME E INTACTA; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES; - GRAÚDA; - ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA OU POLIETILENO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 11	4.000 KG.	BETERRABA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, COMPACTA E FIRME; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,75	R\$ 15.000,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 12	4.000 KG.	CENOURA SEM RAMA:	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		<ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA, COMPACTA E FIRME;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 13	3.000 KG.	CHICÓRIA NACIONAL: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;- BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;- ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 14	4.000 KG.	CHUCHU: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS;- SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MÇ)	PREÇO MÉDIO
ITEM 15	3.000 MÇ.	COUVE FRESCA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		<ul style="list-style-type: none">- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- MAÇOS CONTENDO 08 (OITO) FOLHAS GRANDES, PESANDO CERCA DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS;- SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS;- BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 16	2.000 KG.	INHAME: <ul style="list-style-type: none">- EM ÓTIMA QUALIDADE;- COMPACTO E FIRME;- ISENTO DE ENFERMIDADES SEM MATERIAL TERROSO E SEM UMIDADE EXTERNA;- BEM DESENVOLVIDO;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 8,32	R\$ 16.640,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 17	20.000 KG.	LARANJA PÊRA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA E MADURA;- POLPA FIRME E INTACTA;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 18	3.000 KG.	LIMÃO TAHITI: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		<ul style="list-style-type: none">- FRESCO;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO E MADURO;- POLPA FIRME E INTACTO;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 19	15.000 KG.	MAMÃO FORMOSA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCO;- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO E MADURO;- POLPA FIRME E INTACTA;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 8,32	R\$ 124.800,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 20	4.000 KG.	MANDIOCA PROCESSADA (SEM CASCA) - BRANCA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA;- CORTE EM TOLETE COM APROXIMADAMENTE 06 A 09 CM DE COMPRIMENTO;- CONGELADA;- COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;- FIRME E INTACTA;- LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS, BRANCAS, VAZADAS;- HIGIENIZADA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 9,37	R\$ 37.480,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 21	15.000 KG.	MARACUJÁ AZEDO: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA INTACTA E FIRME; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 9,12	R\$ 136.800,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 22	15.000 KG.	MELANCIA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - REDONDA E GRAÚDA; - FRESCA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - COM POLPA FIRME E INTACTA; - UNIDADE PESANDO ENTRE 12 (DOZE) A 15 (QUINZE) KGS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,69	R\$ 55.350,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 23	15.000 KG.	MEXERICA POCAN: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,56	R\$ 98.400,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 24	3.000 KG.	REPOLHO VERDE: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO; - FIRME E INTACTO; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA TIPO GRADE; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 25	3.000 KG.	RÚCULA FRESCA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, INMETRO E OUTROS).	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 26	5.000 KG.	TOMATE SALADA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TIPO SANTA CRUZ OU PERA; - FRESCO; - GRUPO OBLONGO; - EM ESTADO DE AMADURECIMENTO VARIADO; - CALIBRE MAIOR QUE 7; - SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, PASSADO, QUEIMADO, DANOS POR GEADA, MANCHADOS, IMATURO, OCADO, COM INJÚRIAS POR PRAGAS); - CATEGORIA EXTRA; - GRAÚDO; - POLPA FIRME E INTACTA; - ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E	R\$ 7,36	R\$ 36.800,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO II

MODELOS DE PROJETO DE VENDA AO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
(EXTRAÍDOS DO ANEXO VII DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020)

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. Endereço
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados (de acordo com a Lei nº 11.326/2006)	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e e-mail		7. CPF	



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do Representante e e-mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor

Obs.: * Preço publicado no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2022** **Total do Projeto**

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.	Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6					Total do Projeto:	
7						
8						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

7			
8			
9			
10			
11			
12			



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: * Preço publicado no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:		CNPJ:		Município/UF:	
Endereço:			DDD/Fone:		



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Nome do Representante Legal:		CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:	



ANEXO III

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01) CEMEI ÂNGELA BEATRIZ BONÁDIO ALVES – TELEFONE: (34) 3314-5352
Diretora: Luciana Aparecida Rosa Tel.: (34) 9.9841-9048
Endereço: Rua Arnaldo Waldomiro Bernardes, nº 75 – Conj. Chica Ferreira – CEP: 38037-700
E-mail: cme.angelabeatriz@uberabadigital.com.br
02) CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA – TELEFONE: (34) 3338-5931
Diretor: Clayton de Souza Nascimento Tel.: (34) 9.9655-0852
Endereço: Rua Campos Sales, nº 545 – Bairro Abadia – CEP: 38026-260
E-mail: vocida@uberabadigital.com.br
03) CEMEI CLÁUDIA APARECIDA VILELA MESQUITA – TELEFONE: (34) 3311-7934
Diretora: Camila Passos de Menezes Tel.: (34) 9.9669-9603
Endereço: Rua Praia do Forte, nº 845 – Res. Parque dos Girassóis – CEP: 38046-617
E-mail: cemeicopacabana@uberabadigital.com.br
04) CEMEI DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA – TELEFONE: (34) 3316-5316
Diretora: Sheila Messias da Silva Tel.: (34) 9.9835-7737
Endereço: Rua Luiz Manoel Alves Gomes, nº 91 – Bairro Residencial 2000 – CEP: 38038-358
E-mail: cemei.diego@uberabadigital.com.br
05) CEMEI FRANCISCA VALIAS WENCESLAU – TELEFONE: (34) 3311-7473
Diretora: Zoraia Cristina Guissoni da Cunha Tel.: (34) 9.9978-1354
Endereço: Rua Ronan Ferreira Maluf, nº 450 – Beija Flor II – CEP: 38051-407
E-mail: cme.francisca@uberabadigital.com.br
06) CEMEI GERVÁSIO PEDRO ALVES – TELEFONE: (34) 3316-8298
Diretora: Terezilda Barreira Portilho Tel.: (34) 9.9926-4473 / 9.8859-6635
Endereço: Rua José Geraldo Moura, nº 70 – Gameleira I – CEP:38037-180
E-mail: cme.gameleira@uberabadigital.com.br
07) CEMEI INTEGRAÇÃO – TELEFONE: (34) 3336-2336
Diretora: Eva Margarida da Costa Mussi Tel.: (34) 9.9696-9182
Endereço: Rua Joaquim Marajó de Carvalho, nº 218 – Bairro Jardim Induberaba – CEP: 38040-170
E-mail: cme.integracao@uberabadigital.com.br
08) CEMEI JOÃO MIGUEL HUEB – TELEFONE: (34) 3314-3931
Diretora: Monaliza Souza Alves Oliveira Tel.: (34) 9.8841-3449
Endereço: Rua João Miguel Hueb, nº 200 – Bairro Cidade Jardim – CEP: 38030-010
E-mail: cme.joaohueb@uberabadigital.com.br
09) CEMEI JUSCELINO KUBITSCHECK – TELEFONE: (34) 3322-7025
Diretora: Grazielle Cristina Gianvecchio Tel.: (34) 9.8881-7188



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Endereço: Rua Carla Beatriz Venâncio da Silva, nº 12 – Conj. Costa Teles II – CEP: 38036-390
E-mail: cme.juscelino@uberabadigital.com.br
10) CEMEI LUCIANO PORTELINHA MOTA – TELEFONE: (34) 3313-4279
Diretora: Lucia Helena Foroni Andrade Tels.: (34) 9.9111-2980 / 3321-8176
Endereço: Rua França, nº 848 – Bairro Boa Vista – CEP: 38070-480
E-mails: cme.lucianoportelinha@uberabadigital.com.br cemei.lucianoportelinha@edu.uberabadigital.com.br
11) CEMEI MÁRCIO EURÍPEDES MARTINS DOS SANTOS – TELEFONE: (34) 3316-4335
Diretora: Silvana de Oliveira Tel.: (34) 9.8841-6337
Endereço: Rua Capitão João Araújo Silva, nº 79 – Conj. Costa Teles I – CEP: 38035-530
E-mail: cme.marcoieuripedes@uberabadigital.com.br
12) CEMEI MARIA ASSIS REZENDE – TELEFONES: (34) 3258-2417 / 9.9690-7717
Diretora: Sidnea Soares dos Santos Tels.: (34) 9.9685-7170 / 9.9165-1220
Endereço: Estrada Municipal da Serrinha 020 – KM 14 (Rua Vidal, s/nº) – Bairro Santa Rosa – Comunidade da Serrinha – CEP: 38100-000
E-mail: cme.serrinha@uberabadigital.com.br
13) CEMEI MARIA DE LOURDES VASQUES MARTINS MARINO – TELEFONE: (34) 3333-7922
Diretora: Elaine de Souza Santos Lourenço Tel.: (34) 9.9681-2006 / 3313-1453
Endereço: Rua Helios Francisco Riccioppo, nº 60 – Bairro Parque São José – CEP: 38082-068
E-mail: cemei.mariadelourdes@uberabadigital.com.br
14) CEMEI MARIA DE NAZARÉ – TELEFONE: (34) 3322-7749
Diretora: Elaine de Oliveira Chesca Tel.: (34) 9.9287-6349
Endereço: Rua Caldeira Junior, nº 395 – Bairro Abadia – CEP: 38026-470
E-mail: cme.mariadenazare@uberabadigital.com.br
15) CEMEI MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO – TELEFONES: 3311-6329 / 3312-8299 (ANEXO)
Diretora: Elizabeth Gofert Souza Tel.: (34) 9.8719-0255
Endereço: Av. Juca Pato, nº 809 – Bairro Residencial Cândida Borges – CEP: 38051-548
E-mail: cemei.novaera@uberabadigital.com.br
16) CEMEI MARIA ELISABETE SALGE MELO – TELEFONE: (34) 3311-7269
Diretora: Poliane Cristine Rosa Telefone: (34) 9.9695-6262
Endereço: Rua Zaida Facure Dib, nº 290 – Bairro Morumbi - CEP: 38051-112
E-mail: cme.tiabetinha@uberabadigital.com.br
17) CEMEI MARIA ROSA DE OLIVEIRA – TELEFONE: (34) 3315-3659
Diretora: Nathalia Eufrásio Cruz Tel.: (34) 9.9268-5178
Endereço (provisório): Rua Dom Pedro I, nº 22 – Bairro Parque das Américas – CEP: 38045-050
Endereço: Rua Antônio Alves Fontes, nº 541 – Bairro Parque das Américas – CEP: 38045-400
E-mail: cme.mariarosaoliveira@uberabadigital.com.br
18) CEMEI MICHELLE FLÁVIA MARTINS PIRES – TELEFONE: (34) 3316-6852
Diretora: Telma Franco Melo Tel.: (34) 9.9127-2714
Endereço: Av. Alfredo de Faria, nº 1.243 – Bairro Jardim Uberaba - CEP: 38057-000



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

E-mail: cemei.jardimuberaba@uberabadigital.com.br
19) CEMEI MÔNICA MACHIYAMA – TELEFONE: (34) 3315-4155
Diretora: Herbert Carlos de Assis Tels.: (34) 9.9935-6380 / 9.9841-6344
Endereço: Rua Carolina Pucci Molinar, nº 419 – Conj. Alfredo Freire - CEP: 38056-080
E-mail: cme.monica@uberabadigital.com.br
20) CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA – TELEFONE: (34) 3352-1216
Diretora: Vanessa Freitas Silva Tel.: (34) 9.8719-7817
Endereço: Praça Dr. Augusto Barreto, nº 245 – Bairro Rural de Ponte Alta - CEP: 38106-000
E-mail: cemei.nicanor@uberabadigital.com.br
21) CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES – TELEFONE: (34) 3316-5141
Diretora: Shirley Beatriz Dantas Amaral Tel.: (34) 9.9662-2523
Endereço: Rua das Açucenas, nº 340 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP: 38035-130
E-mail: cme.lourdes@uberabadigital.com.br
22) CEMEI OCTÁVIA ALVES LOPES – TELEFONE: (34) 3313-8725
Diretora: Maria Terezinha Barbosa Tel.: (34) 9.9878-7581
Endereço: Rua Sheila Vieira Magalhães, nº 310 – Bairro São Cristovão - CEP: 38040-365
E-mail: cemei.octavia@uberabadigital.com.br
23) CEMEI PARAÍSO – TELEFONE: (34) 3315-8216
Diretora: Renata Batista Dias Tel.: (34) 9.9260-9187
Endereço: Av. Reynaldo Boareto, nº 90 – Conjunto Uberaba I – CEP: 38040-710
E-mail: cemeiparaiso@uberabadigital.com.br
24) CEMEI PROF. JOÃO WILSON DE FREITAS – TELEFONE: (34) 3317-6234
Diretora: Maria Célia dos Reis Tel.: (34) 9.8817-0422
Endereço: Rua Amílton Batista Freitas, nº 614 – Bairro Residencial 2000 – CEP: 38038-381
E-mail: cemeijoaowilson.freitas@gmail.com
25) CEMEI PROF. RAIMUNDO EDMUNDO DE FREITAS – TELEFONE: (34) 3313-2297
Diretora: Elem Mara de Araújo Silva Tel.: (34) 9.9971-8073
Endereço: Rua Maria Aparecida Sousa da Cunha, nº 450 – Bairro Jardim Maracanã – CEP: 38041-050
E-mail: cemei.professoredmundo@gmail.com
26) CEMEI PROF.ª BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO – TELEFONE: (34) XXXX-XXXX
Diretora: Patrícia Conde Resende Tel.: (34) 9.8848-6587
Endereço: Rua 40, nº 138 – Bairro Residencial Marajó – CEP: 38.000-100
E-mail: cemei.beatrizfaustino@edu.uberabadigital.com.br
27) CEMEI PROF.ª DIRCE MIZIARA – TELEFONE: (34) 3311-0377
Diretora: Elaine Cristina Borges Bonfim Tel.: (34) 9.9100-4895
Endereço: Av. Bittencourt Leon Denis de Oliveira, nº 464 – Loteamento Isabel do Nascimento - CEP: 38041-302
E-mail: cemei.dircemiziara@edu.uberabadigital.com.br
28) CEMEI PROF.ª EUNICE DE SOUSA PÜHLER – TELEFONE: (34) 3312-7878



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Diretora: Márcia Ferreira Tel.: (34) 9.8826-9773
Endereço: Rua Tenente Coronel João Vieira Silva, nº 300 – Residencial Tancredo Neves – CEP: 38066-542
E-mail: cme.eunicepuhler@uberabadigital.com.br
29) CEMEI PROF.ª JOANA D'ARC CAMPOS OLIVEIRA – TELEFONE: NÃO POSSUI
Diretora: Erika Requena Tel.: (34) 9.9232-9601
Endereço: Rua Abílio Monteiro, nº 468 – Bairro Recreio dos Bandeirantes - CEP: 38040-520
Obs.: O CEMEI funciona provisoriamente nas dependências da E.M. Monteiro Lobato (3336-5584).
E-mail: cemei.joanadarc@edu.uberabadigital.com.br
30) CEMEI PROF.ª MARIA EMERENCIANA CARDOSO – TELEFONE: (34) 3311-4604
Diretora: Tatiana Aparecida Tosta Tel.: (34) 9.9830-4197
Endereço: Rua João Rodrigues de Andrade, nº 131 – Bairro Jardim Maracanã – CEP: 38041-053
E-mail: cme.maracana@uberabadigital.com.br
31) CEMEI PROF.ª MARÍLIA BARBOSA PACHECO SILVA – TELEFONE: (34) 3333-2088
Diretora: Priscila de Moraes Pinto Tel.: (34) 9.9100-8996 / 3073-5573
Endereço: Av. Nabor Abadia de Oliveira, nº 340 – Bairro Jardim Califórnia – CEP: 38057-000
E-mail: cme.california@uberabadigital.com.br
32) CEMEI PROF.ª NATALYA DAYRELL DE CARVALHO – TELEFONE: (34) 3322-7209
Diretora: Andreia da Silva Araújo Tel.: (34) 9.9200-3431
Endereço: Rua José Coli, nº 50 – Bairro Jardim Eldorado - CEP: 38071-653
E-mail: cemeieldorado@uberabadigital.com.br
33) CEMEI PROF.ª ZITA THEREZINHA CAPUÇO – TELEFONE: (34) 9.9979-6840
Diretora: Edileusa de Oliveira Tel.: (34) 9.8822-4795 / 9.9162-5598
Endereço: Rua Maria Eugênia dos Reis, nº 241 – Comunidade Rural Santa Fé II - CEP: 38079-754
E-mail: cme.santafe@uberabadigital.com.br / cmesantafe.serrinha@gmail.com
34) CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA – TELEFONE: (34) 3314-1325
Diretora: Daniela de Paula Matos Maeda Tel.: (34) 9.9792-0011
Endereço: Rua Dona Marat Pontes, nº 280 – Bairro Volta Grande – CEP: 38045-630
E-mail: cme.solangecardoso@uberabadigital.com.br
35) CEMEI TUTUNAS – TELEFONE: (34) 3315-4240
Diretora: Thatyane de Freitas Beraldo Maciel Tel.: (34) 9.9874-0438
Endereço: Av. Tutunas, nº 1.197 – Bairro Tutunas – CEP: 38057-200
E-mail: cme.tutunas@uberabadigital.com.br
36) CEMEI VOVÓ ADELINA – TELEFONE: (34) 3316-4582
Diretora: Lilian José de Souza Tel.: (34) 9.9116-0173
Endereço: Rua Otávio Barbosa, nº 201 – Bairro Conjunto Silvério Cartafina – CEP: 38036-680
E-mail: cemei.vovoadelina@uberabadigital.com.br
37) CEMEI VOVÓ TIANA – TELEFONE: (34) 3315-9432
Diretora: Mlrielle Cristina Rodrigues Cruz Carvalho Tels.: (34) 9.9680-2917 / 3315-2936



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Endereço: Rua Conceição Souza Araújo, nº 285 – Bairro Jardim Primavera – CEP: 38073-185

E-mail: vovotiana@uberabadigital.com.br

ESCOLAS MUNICIPAIS

01) E.M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – TELEFONE: (34) 3314-9782
Diretora: Cristina de Oliveira Garcia Tels.: (34) 9.9682-8173 / 3071-1421 / 3316-4231
Vice-Diretora: Enise Prata de Almeida Silva Tel.: (34) 9.9212-7225
Endereço: Rua Patos, nº 391 – Bairro Abadia – CEP: 38025-360
Endereço - Anexo I: Rua Patos, nº 406 – Bairro Abadia – CEP: 38025-360
Endereço - Anexo II: Rua Vigário Carlos, nº 1.300 – Bairro Abadia – CEP: 38025-350
E-mail: em.adolfobezerrademenezes@uberabadigital.com.br
02) E.M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA – TELEFONE: (34) 3315-7166
Diretora: Najara Aparecida de Oliveira Tel.: (34) 9.9205-7144
Vice-Diretora: Cristiane Beatriz de Oliveira Tel.: (34) 9.9168-0072
Endereço: Rua Sebastião Firmino de Abreu, nº 192 – Bairro Conjunto Uberaba I – CEP: 38073-141
E-mail: em.arthurteixeira@uberabadigital.com.br
03) E.M. BOA VISTA – TELEFONE: (34) 3322-2500
Diretor: Paulo Renato Carvalho Trida Tels.: (34) 9.8818-4725 / 3315-3102
Vice-Diretor: Rafael Augusto Pereira Velasco Tels.: (34) 9.9896-5863 / 3338-7232
Endereço: Avenida Elias Cruvinel, nº 1.045 – Bairro Boa Vista – CEP: 38070-100
E-mail: em.boavista@uberabadigital.com.br
04) E.M. CELINA SOARES DE PAIVA – TELEFONES: (34) 3258-2420 / 9.8721-4919 / 9.9659-7627
Diretora: Marianna Rocha de Paiva Ferreira Godoy Tel.: (34) 9.8887-0248
Vice-Diretora: Joana D’arc Gonçalves de Lima Tels.: (34) 9.9926-3285 / 9.9188-5935 / 3317-2848
Endereço: Rodovia MG 427, KM 04 – Zona Rural – CEP: 38046-427
E-mail: em.celinasoaresdepaiva@uberabadigital.com.br
05) E.M. FREDERICO PEIRÓ (PEIRÓPOLIS) – TELEFONE: (34) 3338-1527
Diretora: Jaci Gonçalves Cardoso Tel.: (34) 9.9913-5052
Vice-Diretora: Marileia Aparecida Gonçalves de Oliveira Tel.: (34) 9.9954-9870
Endereço: Rua Estanislau Collenghi, nº 297 – Bairro Peirópolis – CEP: 38039-761
E-mail: em.fredericopeiro@uberabadigital.com.br
06) E.M. GASTÃO MESQUITA FILHO (PONTE ALTA) – TELEFONE: (34) 3352-1360
Diretor: Roberta Domingues Rosa Silva Tels.: (34) 9.9121-6451 / 9.9967-9656
Vice-Diretora: Larinia Carolina Nogueira Martins Tels.: (34) 9.9161-2020 / 9.9160-0780
Endereço: Rua Santo Antônio, nº 60 – Bairro Ponte Alta – CEP: 38106-000
E-mail: em.gastaomesquita@uberabadigital.com.br



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

07) E.M. JOÃOZINHO E MARIA – TELEFONE: (34) 3313-3465
Diretora: Fabiana Maria Miranda da Silva Tel.: (34) 9.8803-1838
Vice-Diretora: Fernanda Augusta Vassalo Sgobbe Tel.: (34) 9.9302-5574
Endereço: Rua Dr. José Sebastião da Costa, nº 192 – Conjunto Morada do Sol – CEP: 38071-610
E-mail: em.joaozinhoemaria@uberabadigital.com.br
08) E.M. JOSÉ MARCUS CHERÉM (CAPELINHA DO BARREIRO) – TELEFONE: (34) 3338-1180
Diretora: Maria Amélia de Almeida Pucci Tel.: (34) 9.9994-2851 / 3336-5386
Vice-Diretora: Joana D'arc Jardim Costa Rodrigues Tel.: (34) 9.9973-7553 / 3311-0467 (recado)
Endereço: Rua Três, nº 112 – Bairro Capelinha do Barreiro – CEP: 38049-762
E-mail: em.josemarcuscherem@uberabadigital.com.br
09) E.M. JOUBERT DE CARVALHO – TELEFONE: (34) 3314-5055
Diretora: Grazielle Fernandes Maciel Tel.: (34) 9.8883-8700 / 3314-5055 / 3522-2124
Vice-Diretora: Alessandra Marisa Gonçalves Tel.: (34) 9.9681-3259 / 3338-2434
Endereço: Rua Adelino José Pinheiro, nº 120 – Bairro Valim de Mello – CEP: 38037-835
E-mail: em.joubertdecarvalho@uberabadigital.com.br
10) E.M. MADRE MARIA GEORGINA – TELEFONE: (34) 3314-0093
Diretora: Selma Aparecida de Souza Tels.: (34) 9.9104-6970 / 9.9649-0955 / 3315-7158
Vice-Diretora: Maria da Luz Neves Vilela Tel. (34) 9.9991-4947
Endereço: Rua Theodomira Chaves Mendes, nº 285 – Bairro Volta Grande – CEP: 38045-800
E-mail: em.mariageorgina@uberabadigital.com.br
11) E.M. MARIA CAROLINA MENDES – TELEFONE: NÃO POSSUI
Diretor: Claudemir Nery de Lima Tel.: (34) 9.8405-2520
Vice-Diretora: Juliana Cristina Nunes Tel.: (34) 9.9696-1643
Endereço: Rodovia BR 050 – KM 124 – Bairro Zona Rural – CEP: 38055-010
E-mail: em.mariacarolinamendes@uberabadigital.com.br
12) E.M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO – TELEFONE: (34) 3315-4715
Diretor: Marcelo Bruno da Silva Maceno Tel.: (34) 9.9908-5051 / 9.9938-1821 (recado)
Vice-Diretora: Crislene Santana de Oliveira Souza Tel.: (34) 9.9677-0392
Endereço: Av. Santa Hermínia, nº 232 – Bairro Jardim Uberaba – CEP: 38057-640
E-mail: emmlourencinapalmerio@uberabadigital.com.br
13) E.M. MONTEIRO LOBATO – TELEFONE: (34) 3336-5584
Diretora: Renata Beatriz da Silva Tel.: (34) 9.9961-2435
Vice-Diretor: Guilherme Gomes Caiado Tel.: (34) 9.9670-2107
Endereço: Rua Abílio Monteiro, nº 598 – Bairro Recreio dos Bandeirantes – CEP: 38040-520
E-mail: em.monteirolobato@uberabadigital.com.br
14) E.M. NORMA SUELI BORGES – TELEFONE: (34) 3314-0022
Diretor: Reginaldo Manhezzo Tel.: (34) 9.9923-0426
Vice-Diretora: Edlane Alves Chagas Tel.: (34) 9.8831-9127 / 3071-3301
Endereço: Rua Ana da Silva Campos, nº 35 – Bairro Cidade Ozanan – CEP: 38045-759



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

E-mail: em.normasueliborges@uberabadigital.com.br
15) E.M. PADRE EDDIE BERNARDES – TELEFONE: (34) 3322-4551
Diretora: Clarissa Leite Mendes Tel.: (34) 9.8855-2044 / 3313-1491
Vice-Diretor: Thiago de Oliveira Terra Tel.: (34) 9.9991-3997 / 3075-6563
Endereço: Rua Bruno Martinelli, nº 268 – Bairro Cartafina – CEP: 38036-530
E-mail: em.eddiebernardes@uberabadigital.com.br
16) E.M. PEQUENO PRÍNCIPE – TELEFONES: (34) 3314-2846 / 3314-2907
Diretora: Daniella Silva dos Anjos Tel.: (34) 9.9333-6555
Vice-Diretora: Raissa Gonçalves Manso Tel.: (34) 9.9129.3874
Endereço: Alameda Granada, nº 681 – Bairro Leblon – CEP: 38030-310
Endereço do Anexo (Lar da Criança Feliz): Rua São José, nº 1.344 – Bairro Parque São Geraldo – CEP: 38031-110
E-mail: em.pequenoprincipe@uberabadigital.com.br
17) E.M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA – TELEFONES: (34) 3313-3338 / 3313-3934 / 9.9146-2948
Diretora: Edna Maria Chimango dos Santos Tel.: (34) 9.9195-7374
Vice-Diretora: Camilla Bosco Schizate Tel.: (34) 9.9276-1000
Endereço: Rua Aristides Abreu, nº 65 – Bairro Jardim Triângulo – CEP: 38072-655
E-mail: em.anisioteixeira@uberabadigital.com.br
18) E.M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES – TELEFONE: (34) 3311-7574
Diretor: Romes Belchior da Silva Junior Tels.: (34) 9.9978-6171 / 3311-5772
Vice-Diretora: Silvia Aparecida de Freitas Tel.: (34) 9.9998-2747
Endereço: Av. Orlando Rodrigues da Silva, nº 25 – Bairro Pacaembu – CEP: 38051-124
E-mail: em.josegeraldoguimaraes@uberabadigital.com.br
19) E.M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI – TELEFONE: (34) 3315-0133
Diretora: Lauana Santos Martins Alves Tel.: (34) 9.8442-7107
Vice-Diretora: Geanne Gonçalves Nomelini Tel.: (34) 9.8812-6001
Endereço: Rua Topázio, nº 645 – Bairro de Lourdes – CEP: 38035-220
E-mail: em.josemacciotti@uberabadigital.com.br
20) E.M. PROF. PAULO RODRIGUES – TELEFONES: (34) 3314-8125 / 3338-3802 (CASARÃO)
Diretora: Raquel da Silva Faria Tels.: (34) 9.8824-4019 / 3171-2538
Vice-Diretora: Stela Aparecida dos Reis Silva Tel.: (34) 9.9633-2596
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 1.257 – Bairro Santa Maria – CEP: 38050-050
E-mail: em.paulorodrigues@uberabadigital.com.br
21) E.M. PROF.ª ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO – TELEFONE: (34) 3325-4160
Diretora: Eliana Fernandes Maciel Tels. (34) 9.9806-9090 / 3318-1100
Vice-Diretor: Rafael Honorato de Lima Tels.: (34) 9.8804-1648 / 9.8816-4331
Endereço: Av. Dra. Maria Teresinha Rocha, nº 600 – Bairro Residencial 2000 – CEP: 38038-357
E-mail: em.estherlimirio@uberabadigital.com.br



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

22) E.M. PROF.^a GENI CHAVES – TELEFONE: (34) 3322-7083
Diretora: Ana Silvia Abbade Mendes Tel.: (34) 9.9140-8865
Vice-Diretora: Ana Maria Silva do Carmo Tels.: (34) 9.8836-4947 / 9.9942-4947 / 3332-0306
Endereço: Rua São Mateus, nº 486 – Bairro Abadia – CEP: 38026-170
E-mail: em.genichaves@uberabadigital.com.br
23) E.M. PROF.^a JANE LUCE ARAÚJO – TELEFONE: (34) 3317-2246
Diretora: Gladys Roberta Silva Evangelista Tels.: (34) 9.9972-0256 / 3322-2101
Vice-Diretora: Alice Pedrosa Tels.: (34) 9.9960-7210 / 3313-2751
Endereço: Rua José Paulo Cury, nº 305 – Bairro Parque São José – CEP: 38082-043
E-mail: em.janelucearaujo@edu.uberabadigital.com.br
24) E.M. PROF.^a LUCIENE APARECIDA DO CARMO – TELEFONE: (34) 3312-9118
Diretora: Kizzi Aparecida Ferraz Evangelista Tel.: (34) 9.8858-0445
Endereço: Rua Renato Manfredini Júnior, nº 100 – Bairro Jardim Itália – CEP: 38038-096
E-mail: em.lucieneaparecidadocarmo@gmail.com
25) E.M. PROF.^a NIZA MARQUEZ GUARITÁ – TELEFONE: (34) 3315-0203
Diretora: Juliana Afonso de Paula Souza Tels.: (34) 9.8861-2628 / 9.9773-4507
Vice-Diretora: Maria Vani de Oliveira Tel.: (34) 9.9141-4761
Endereço: Rua Donaldo Silvestre Cicci, nº 628 – Bairro Conj. Manoel Mendes – CEP: 38082-166
E-mail: em.nizamarquesguarita@uberabadigital.com.br
26) E.M. PROF.^a OLGA DE OLIVEIRA – TELEFONE: (34) 3336-7481
Diretora: Ana Carolina Alves Martins Souza Tel.: (34) 9.9767-8610
Vice-Diretora: Cláudia Santos Silva Rabelo Tel.: (34) 9.8414-1190
Endereço: Rua José Kahtalian, nº 195 – Bairro Parque das Américas – CEP: 38045-060
E-mail: em.olgadeoliveira@uberabadigital.com.br
27) E.M. PROF.^a STELLA CHAVES – TELEFONE: (34) 3316-3360
Diretora: Ana Paula Zanoli Pinheiro Tel.: (34) 9.9198-4654
Vice-Diretora: Stefania Lucia Silva Costa Tel.: (34) 9.9165-3349
Endereço: Rua Alfredo Peghini Netto, nº 150 – Bairro Conj. Alfredo Freire – CEP: 38056-400
E-mail: em.stellachaves@uberabadigital.com.br
28) E.M. PROF.^a TEREZINHA HUEB DE MENEZES – TELEFONE: (34) 3326-3271
Diretor: Rafael Fernando Carniel de Melo Tel.: (34) 9.8823-9683
Vice-Diretora: Carmem Silva de Oliveira Tel.: (34) 9.9155-2122
Endereço: Av. Francisco Diógenes de Sá, nº 459 – Bairro Jardim Copacabana – CEP: 38046-732
E-mail: em.terezinhahuebmeneses@uberabadigital.com.br
29) E.M. REIS JÚNIOR – TELEFONE: (34) 3316-2018
Diretora: Camila Louise Evangelista Moreira Tel.: (34) 9.8405-2082
Vice-Diretora: Ildeni Marilza de Oliveira Benci Tel.: (34) 9.9660-5158
Endereço: Praça Vitória, nº 401 – Bairro Jardim Espírito Santo – CEP: 38067-440
E-mail: em.reisjunior@uberabadigital.com.br
30) E.M. RICARDO MISSON – TELEFONE: (34) 3332-9431



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Diretora: Leonarda Gomes da Cunha Tel.: (34) 9.9223-2230
Vice-Diretora: Gleiciene Ferreira Borges Tel.: (34) 9.9644-8013
Endereço: Rua Dr. Jesuíno Felicíssimo, nº 58 – Bairro Quinta da Boa Esperança – CEP: 38017-190
E-mail: em.ricardomisson@uberabadigital.com.br
31) E.M. SANTA MARIA – TELEFONE: (34) 3313-8655
Diretora: Marina de Oliveira Nascimento Tel.: (34) 9.8407-7107
Vice-Diretor: Rodrigo César Alves de Araújo Tels.: (34) 9.8846-8062 / 3315-3550
Endereço: Rua Marcos Lombardi, nº 140 – Bairro Santos Dumont – CEP: 38050-170
E-mail: em.santamaria@uberabadigital.com.br
32) E.M. SÃO JUDAS TADEU – TELEFONE: (34) 3338-6029
Diretor: Wagno da Silva Santos Tels.: (34) 9.9674-5832 / 9.9150-7292
Vice-Diretora: Luzineia Freitas dos Santos Tels.: (34) 9.9654-9683
Endereço: Rua Argentina, nº 392 – Bairro Fabrício – CEP: 38067-180
E-mail: em_saojudas@uberabadigital.com.br
33) E.M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL – TELEFONES: (34) 3326-3086 / 3258-2418 (PÚBLICO)
Diretora: Simone das Graças Leal Tels.: (34) 9.9634-0507 / 3071-5296
Vice-Diretora: Miriam Daniella Rodrigues Tel.: (34) 9.8820-7885
Endereço: Rua Basílio Eugênio dos Santos, nº 140 – Bairro Rural Baixa – CEP: 38040-410
E-mail: em.sebastiaoantonioleal@uberabadigital.com.br
34) E.M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO – TELEFONE: (34) 3325-4535
Diretora: Maria Aparecida Tavares Bessa Tel.: (34) 9.9141-7887
Vice-Diretora: Mariana Spinola Silva Tel.: (34) 9.9977-3206
Endereço: Praça Evandro Pereira, nº 22 – Bairro Tutunas – CEP: 38001-970
E-mail: em.picapauamarelo@uberabadigital.com.br
35) E.M. TONDONHO DE MORAIS – TELEFONE: (34) 3258-2444
Diretora: Alice Martins Santos do Prado Tels.: (34) 9.9781-2046 / 3338-8441
Vice-Diretor: Walter Angelo dos Santos Junior Tel.: (34) 9.8882-7054
Endereço: Rodovia BR 050 – KM 151 – Estância Três Irmãs – CEP: 38037-050
E-mail: em.totonhodemorais@uberabadigital.com.br
36) E.M. UBERABA – TELEFONES: (34) 3325-4175 / 3332-7640 (2º BLOCO)
Diretora: Elisabete Ferreira Seixlack Tels.: (34) 9.9866-8205 / 3332-9986
Endereço: Praça Estevão Pucci, nº 340 – Bairro Fabrício – CEP: 38065-230
E-mail: escola.uberaba@uberabadigital.com.br
37) E.M. URBANA FREI EUGÊNIO – TELEFONE: (34) 3332-8286
Diretor: Jonathan Raymundo de Almeida Tel.: (34) 9.9659-9195 / 3321-9711
Vice-Diretor: Gilberto Moraes Junior Tel.: (34) 9.9276-0406 / 3331-0534
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 95 – Bairro São Benedito – CEP: 38022-170
E-mail: em.freieugenio@uberabadigital.com.br
38) E.M. VICENTE ALVES TRINDADE – TELEFONE: (34) 3258-2411 (TEL. PÚBLICO)
Diretora: Luana Gerolin Cherin Camilo Tel.: (34) 9.9790-2300
Endereço: Rodovia MG 190 – KM 13 – Bairro Santa Rosa – CEP: 38071-480
E-mail: em.vicentetrindade@uberabadigital.com.br



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira**, brasileira, portadora do RG nº MG-3.353.968 – SSP/MG, inscrita no CPF nº 476.911.236-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG., conforme Decreto de Nomeação nº 005/2021 e Decreto nº 2481/2018, ora denominado MUNICÍPIO e _____, doravante denominada a CONTRATADA, fundamentados nas disposições Leis Federais nºs 8.666/1993 e 11.947/2009 (e alterações posteriores); Resoluções CD/FNDE nºs 26/2013, 04/2015, 02/2020, 06/2020 e 20/2020; Demais normas aplicáveis à espécie, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº _____/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública, o **fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (hortifrutis) destinados à alimentação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino**), Secretaria de Educação - SEMED, conforme especificações abaixo:

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 1	10.000 KG.	ABACATE: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - COM POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 2	20.000 PÇ.	ABACAXI COM COROA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA FIRME E INTACTA; - PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 KG; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 22 (VINTE E DOIS) KGS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 3	4.000 KG.	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - PESANDO APROXIMADAMENTE 1,20 KG CADA ABÓBORA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 4	3.000 KG.	ABOBRINHA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 5	3.000 KG.	ACELGA FRESCA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - AS ACELGAS DEVEM SER ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 6	3.000 MÇ.	ALFACE LISA FRESCA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		<ul style="list-style-type: none">- NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES;- DEVERÁ PESAR 500 (QUINHENTOS) GRAMAS O MAÇO (VARIAÇÃO DE 10%);- OS MAÇOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
--	--	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 7	3.000 MÇ.	ALMEIRÃO FRESCO: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO;- ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, EM MAÇOS;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 8	20.000 KG.	BANANA PRATA, EM PENCAS: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA;- POLPA FIRME E INTACTA;- DE CASCA LISA E TENRA;- COLORAÇÃO AMARELADA, PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS;- SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS;- BEM DESENVOLVIDA;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 9	2.000 KG.	BATATA DOCE ROXA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA, FIRME E INTACTA;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES);- TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 10	5.000 KG.	BATATA INGLESA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA, FIRME E INTACTA;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		<ul style="list-style-type: none">- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES);- TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES;- GRAÚDA;- ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA OU POLIETILENO;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
--	--	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 11	4.000 KG.	BETERRABA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA, COMPACTA E FIRME;- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 12	4.000 KG.	CENOURA SEM RAMA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA, COMPACTA E FIRME;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 13	3.000 KG.	CHICÓRIA NACIONAL: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;- BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;- ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 14	4.000 KG.	CHUCHU: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS;- SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		<ul style="list-style-type: none">- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 15	3.000 MÇ.	COUVE FRESCA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- MAÇOS CONTENDO 08 (OITO) FOLHAS GRANDES, PESANDO CERCA DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS;- SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS;- BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 16	2.000 KG.	INHAME: <ul style="list-style-type: none">- EM ÓTIMA QUALIDADE;- COMPACTO E FIRME;- ISENTO DE ENFERMIDADES SEM MATERIAL TERROSO E SEM UMIDADE EXTERNA;- BEM DESENVOLVIDO;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 17	20.000 KG.	LARANJA PÊRA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA E MADURA;- POLPA FIRME E INTACTA;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 18	3.000 KG.	LIMÃO TAHITI: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCO;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

		<ul style="list-style-type: none">- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO E MADURO;- POLPA FIRME E INTACTO;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 19	15.000 KG.	MAMÃO FORMOSA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCO;- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO E MADURO;- POLPA FIRME E INTACTA;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 20	4.000 KG.	MANDIOCA PROCESSADA (SEM CASCA) - BRANCA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA;- CORTE EM TOLETE COM APROXIMADAMENTE 06 A 09 CM DE COMPRIMENTO;- CONGELADA;- COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;- FIRME E INTACTA;- LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS, BRANCAS, VAZADAS;- HIGIENIZADA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 21	15.000 KG.	MARACUJÁ AZEDO: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCO;- COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO E MADURO;- POLPA INTACTA E FIRME;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

ITEM 22	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
---------	---------------	-----------



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	15.000 KG.	MELANCIA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- REDONDA E GRAÚDA;- FRESCA;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA E MADURA;- COM POLPA FIRME E INTACTA;- UNIDADE PESANDO ENTRE 12 (DOZE) A 15 (QUINZE) KGS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES);- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
--	------------	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 23	15.000 KG.	MEXERICA POCAN: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCA;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA E MADURA;- POLPA FIRME E INTACTA;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 24	3.000 KG.	REPOLHO VERDE: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- FRESCO;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDO;- FIRME E INTACTO;- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES;- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA TIPO GRADE;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 25	3.000 KG.	RÚCULA FRESCA: <ul style="list-style-type: none">- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;- BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS;- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, INMETRO E OUTROS).



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 26	5.000 KG.	TOMATE SALADA: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TIPO SANTA CRUZ OU PERA; - FRESCO; - GRUPO OBLONGO; - EM ESTADO DE AMADURECIMENTO VARIADO; - CALIBRE MAIOR QUE 7; - SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, PASSADO, QUEIMADO, DANOS POR GEADA, MANCHADOS, IMATURO, OCADO, COM INJÚRIAS POR PRAGAS); - CATEGORIA EXTRA; - GRAÚDO; - POLPA FIRME E INTACTA; - ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

1.1.2 - Os quantitativos propostos poderão sofrer alterações, com acréscimos ou decréscimos, conforme interesse da Administração Pública.

1.1.3 - O preço de fornecimento é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (**conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2015, artigo 29, §3º**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

2.1 - O Contrato celebrado em decorrência deste credenciamento, terá **vigência de 18 (dezoito) meses e o fornecimento será de 12 (doze) meses**, contados a partir de assinatura do mesmo.

2.2 - O início da entrega se dará no exercício de 2023, devendo ocorrer em **até 05 (cinco) dias** corridos após o envio da Solicitação de Entrega e da Ordem de Fornecimento, expedido pela **Secretaria de Educação/Diretoria de Logística/Seção de Alimentação Escolar**, através do *e-mail*: <administrativoalimentacaoescolar@edu.uberabadigital.com.br> e/ou telefone: (34) 3318-0770.

2.3 - As entregas serão executadas conforme calendário escolar.

2.3.1 - Durante as entregas os produtos deverão ser mantidos sobre refrigeração, conforme legislação vigente.

2.3.2 - **As entregas dos hortifrúteis deverão ocorrer semanalmente nas unidades pertencentes a Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO listadas no ANEXO III do Edital**, ponto a ponto, ou seja, entregue em cada unidade conforme solicitação fornecida pela Secretaria de Educação [SEMED].

2.3.3 - Poderá haver acréscimo ou supressão das unidades de ensino, conforme demanda de atendimento do **MUNICÍPIO**.

2.3.4 - O recebimento dos produtos ficará a cargo do(a) gestor(a) da(s) Unidade(s) ou funcionário designado por este(s), sendo sua responsabilidade a verificação das quantidades e especificações do



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

objeto, bem como datas de validade e incorruptibilidade das embalagens, a fim de apor assinatura nos recibos de entrega do proponente.

- 2.4 - A CONTRATADA não poderá substituir o produto, sem a devida autorização da **SEMED**. Se houver necessidade de substituição, a mesma deverá enviar o pedido à **SEMED** com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise sensorial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos**, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na **Secretaria da Fazenda (SEFAZ)**.
- 3.2 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 3.3 - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega e manter as mesmas condições de habilitação, apresentando, quando solicitado, as mesmas certidões contidas no **item 6.2** (Edital)
- 3.4 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da CONTRATADA, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.
- 3.5 - Caso a CONTRATADA seja domiciliada no Município de Uberaba, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- 3.7 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto do Contrato estiver em total conformidade com as especificações.
- 3.8 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 3.1 por culpa do **MUNICÍPIO**, o valor será corrigido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE.
- 3.9 - Como condição para a continuidade do Contrato, A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- 3.10 - Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.
- 3.11 - Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.12 - **Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.**
- 3.13 - Será pago a CONTRATADA somente o valor dos produtos efetivamente fornecidos dentro do



período.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)

➔ **02.14.54.12.306.0107.2092.3.3.90.30.00**

4.1.1 - Fonte de Recursos: **Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA(S) CONTRATADA(S)

5.1 - A CONTRATADA deverá manter a qualidade do produto, conforme amostra apresentada para análise e estar de acordo com as especificações descritas no Edital, durante toda vigência do Contrato.

5.2 - Cumprir com o prazo de entrega, sob pena de notificação.

5.3 - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução contratual, conforme legislação vigente.

5.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança alimentar do **MUNICÍPIO**.

5.5 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do fornecimento do presente Edital serão de inteira responsabilidade do Beneficiário, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

5.6 - **Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, ciente de que as entregas serão mensais, durante a vigência do contrato.**

5.7 - Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações pertinentes.

5.8 - **Emitir nota fiscal a cada entrega:**

5.8.1 - Anexo à Nota Fiscal, deverá apresentar as certidões atualizadas (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos da União - CND) e os comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da contratada, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.

5.8.2 - O Beneficiário deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração confirmando que possui condições de efetuar a entrega do produto objeto do Contrato, em condições corretas de embalagem, acondicionamento e transporte, de forma a garantir a conservação do objeto até a realização da entrega.



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 6.1** - Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pela Secretaria Requisitante (SEMED), a execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 6.2** - O responsável pela execução, o gestor e o fiscal do Contrato foram designados na Requisição pela Secretaria Requisitante (SEMED).
- 6.3** - Os itens do Contrato serão recebidos pelo agente público designado nas Requisições de Material/Serviço (SEMED).
- 6.4** - O gestor do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:
- I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;
 - II - acompanhar o procedimento licitatório;
 - III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
 - IV - emitir Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviço;
 - V - controlar o prazo de vigência do Contrato;
 - VI - cuidar da prorrogação do Contrato junto à Autoridade Competente/Superior.
- 6.5** - O fiscal do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:
- I - ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - II - esclarecer dúvidas do preposto/representante do Contratado que estiverem sob a sua alçada;
 - III - verificar se a entrega de produtos, materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;
 - IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, comunicando ao gestor do Contrato as irregularidades.
- 6.6** - A Secretaria Requisitante (SEMED) deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo serviço, do gestor e do fiscal do Contrato.
- 6.7** - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.
- 6.8** - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela **SEMED** perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no **item 6.7**.
- 6.9** - A atualização, caso necessário, será realizada pela **SEMED** por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.10** - Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos no Contrato.
- 6.11** - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do Contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos dias efetivamente executados.
- 6.12** - A **SEMED**, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos produtos a serem entregues pelo fornecedor, verificando as condições de atendimento da proposta.



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- 6.12.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto na forma prevista pela legislação competente.
- 6.13 - Comunicar a CONTRATADA qualquer modificação que ocorrer relacionada ao fornecimento a ser prestado.
- 6.14 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos do Contrato.
- 6.15 - Promover a fiscalização e conferência do serviço prestado pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos do Contrato.
- 6.16 - Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.17 - Solicitar a CONTRATADA o fornecimento indicando o dia, locais e horários, caso diferente do estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1 - O beneficiário que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar, declarar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.
- 7.2 - Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o **MUNICÍPIO**, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao proponente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
- a) Impedimento de licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO** por um prazo de até 05 (cinco) anos.
 - b) Multa, na seguinte forma:
 - b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
 - b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
 - b.3) As multas que se referem os **subitens b.1 e b.2**, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;
 - b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 7.3 - A sanção estabelecida na **alínea a** do **subitem 7.2** poderá ser aplicada juntamente com a da **alínea b** e **subitens**, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede o **MUNICÍPIO** de a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

7.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.

7.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.

7.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas no Contrato poderão ser aplicadas pela metade caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

7.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

7.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem o **item 7.5** e **subitem 7.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da **Procuradoria-Geral [PROGER]**, para recomendação das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Chamada Pública nº ____ /2022**, observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 11.947/2009.

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1 - É competente o Foro da Comarca de Uberaba/MG., para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uberaba(MG), ____/____/2023.

Pelso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Educação
MUNICÍPIO

Fiscal do Contrato
Matrícula nº

Gestor do Contrato
Matrícula nº

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.) -
GDCA\2022\MINUTAS\SAD\CPMINFOR-240.2022

2.) -